



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1823 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 036/2023, Processo Licitatório nº. 2023.12.18.0006 fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação da apresentação artística da banda Grafith para celebrar as festividades de final de ano em Carnaubais/RN, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES AARTISTICA LTDA, sob o CNPJ de nº 05.088.013/0001-88, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Ana Paula da Costa Pereira, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 19 de dezembro de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.12.18.0006  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88.

**OBJETO:** Contratação de banda musical "GRAFITH" para celebrar as festividades de final de ano em Carnaubais/RN, com apresentação ao vivo que envolva e encante o público presente. O objeto do contrato inclui a execução de um repertório diversificado, abrangendo diversos estilos musicais e garantido uma atmosfera festiva e animada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** Contratação com fundamento no art. 74, inciso II, e parágrafo primeiro, da Lei 14.133//2021:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS</b>	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo	
Função_Governo:	15	Urbanismo	
Sub_Função:	695	Turismo	
Programa:	12	Festejo e Movimentação Populares	
Proj_Atividade:	2.14	Realização e Apoio a Eventos, Artísticos, Culturais e Festivos	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	952/463	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 19 de dezembro de 2023

Ana Paula da Costa Pereira  
Agente de Contratação

SEC. SAÚDE

DECRETO 025/2023 – SF/PMC, de 15 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre a regulamentação da transposição e transferência de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2023, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizados pela Lei Complementar nº 197/2022 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 197/2022, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, que orienta, com base na LC nº 197/2022, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios previstos nos artigos 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, trata-se da possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa em um outro programa desde que previsto no PMS; CONSIDERANDO que a transferência é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão: Secretaria Municipal de Saúde, e do mesmo programa de trabalho, sendo que esta operação possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), e, vice versa;

CONSIDERANDO por fim que de acordo com LC nº 197/2022, todos os municípios que têm saldos financeiros em conta banco, no dia 31 de dezembro de 2022, podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizadas as transferências e transposições às dotações do orçamento de 2023, no valor de R\$ 46.462,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores do ano de 2022, conforme autorização constante na LC nº 197/2022, para a execução de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Para evidenciação das transferências e transposições de dotações orçamentárias objeto do art. 1º, deste decreto, no **anexo II**, constam a discriminação detalhada de acordo com a classificação orçamentária vigente das dotações onde serão acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos para atender às disposições da LC nº 4.320/64, e para cumprimento do que dispõe a referida LC nº 197/2022.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde utilizará os recursos constantes no **anexo I** para utilização de

**pagamento de aquisições de medicamentos** de acordo com os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estando contemplado no rol das ASPS como preconiza a LC nº 197/2022.

Art. 4º. Ficam discriminados no **anexo I** os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transferências e transposição.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 15 de dezembro de 2023.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
Prefeita Municipal

*Publicado por incorreção\**

**ANEXO I (ao final da edição)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 026/2023 – SF/PMC, de 18 de dezembro de 2023.**

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.462,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas resultantes da transposição e transferências dos saldos financeiros apurados, conforme DECRETO 025/2023 – SF/PMC, de 15 de dezembro de 2023:

Órgão	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SÁUDE
Sub-Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS PELO SUS
Atividade FONTE/265900	2.53	Manutenção da Farmácia Básica
		339032.....R\$
		46.462,85
		TOTAL.....R\$
		46.462,85

Art. 2º. Constitui recursos necessários para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 18 de dezembro de 2023.

---

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
Prefeita Municipal

*Publicado por incorreção\**

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ANEXO I**

DETALHAMENTO DAS CONTAS E RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIAS/TRANSPOSIÇÕES DE ACORDO COM A LC Nº 197/2022.

BANCO	AGENCIA	CONTA	CNPJ	ENTIDADE	ESTADO	MUNICIPIO	TIPO CONTA	VALOR SALDO (R\$)
001	0214-3	28.663-X	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	BLGES	358,67
001	0214-3	39.473-4	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	BLINV	7.355,03
001	0214-3	26.004-5	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	FNS	2.839,98
001	0214-3	27.540-9	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	-	22.035,68
104	0756-0	6624005-4	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	BLATB	604,08
104	0756-0	6624020-8	12.193.377/0001-93	Fundo Mun. Saúde	RN	Carnaubais	INVAN	13.269,41
							<b>TOTAL</b>	<b>46.462,85</b>

R\$ 46.462,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

TODAS DA FR: 16590000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE

**ANEXO II**

DOTAÇÕES RESULTANTES DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA PELA LC Nº 197/2022.

Órgão	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SÁUDE
Sub-Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS PELO SUS
Atividade	2.53	Manutenção da Farmácia Básica
FONTE/26590000		339032.....R\$ 46.462,85
		TOTAL.....R\$ 46.462,85

**ESPAÇO EM BRANCO**